



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 956/2011 DE 06 DE Dezembro DE 2011.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel a Associação Comunitária dos Moto taxistas de Ubajara e adota outras providências

O Prefeito Municipal de Ubajara no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel a Associação Comunitária dos Moto taxistas de Ubajara.

Art.2º - O imóvel objeto desta doação estar devidamente registrado no CRI, COM MATRÍCULA Nº. 2.591, localizado à Rua Projetada, s/n, Monte Castelo, nesta Cidade de Ubajara(antigo Parque de Exposição), totalizando uma área de 236,66 m2 , limitando-se ao NASCENTE; com imóvel de José Ozanan Ferreira; ao NORTE, com imóvel do Município de Ubajara; ao POENTE, com imóvel do IFCE; e ao SUL, com imóvel do INSS.

Parágrafo Único – O imóvel ora doado servirá para a construção da sede da Associação Comunitária dos Moto taxistas de Ubajara.

Art. 3º. – Após o prazo de 02(dois) anos, a partir da entrada em vigor desta lei, não sendo terminada a edificação da referida sede, o imóvel ora doado, voltará a pertencer ao Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 06 de Dezembro de 2011.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara